



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS



ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **30** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020 - SMRH - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 3

DECRETO Nº 8.568 – DE 24 DE MARÇO DE 2020 4

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 4

PORTARIANº 19.356 – DE 24 DE MARÇO DE 2020 ... 4

PORTARIANº 19.357 – DE 24 DE MARÇO DE 2020 ... 5

PORTARIANº 19.358 – DE 24 DE MARÇO DE 2020 ... 5

PORTARIANº 19.359 – DE 24 DE MARÇO DE 2020 ... 5

CONTABILIDADE/TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO 6

LICITAÇÕES

TERMO DE ANULAÇÃO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020 7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020 7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2020 7

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 001/2020 7

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 002/2020 7

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES 8

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020 - SMRH - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA**, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1001391-90.2020.8.26.0189, exarado pelo juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, Edital nº 01/2015- Geral, homologado pelo Decreto nº 7.492 de 06 de Janeiro de 2016, e, prorrogado pelo Decreto nº 7.943 até 05 de Janeiro de 2020, promovido pelo IBFC- Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, para o cargo público abaixo listado, a comparecer no prazo de 30 dias a contar desta data, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Bahia, nº 1316, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00.

CARGO	Candidato	Identidade	Classificação
PINTOR	FABRÍCIO DOS SANTOS DA SILVA	47.319.624-4	1

O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse no prazo legal torna sem efeito a presente nomeação, nos termos do art. 20, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 01/92.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 24 de março de 2020.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.568 – DE 24 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 8.568 – DE 24 DE MARÇO DE 2020

(Acrescenta atividades essenciais ao artigo 2º do Decreto nº 8.566, de 23 de março de 2020 e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º e o artigo 9º do Decreto nº 8.566, de 23 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao artigo 2º do Decreto nº 8.566, de 23 de março de 2020, os incisos XXIII, XXIV e XXV:

XXIII- Lojas de produtos médicos, hospitalares e odontológicos;
XXIV- Atendimento *home care*;
XXV- Clínicas de fisioterapia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
24 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 067/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CNPJ nº 47.842.836/0001-05

DISTRATADA: CARMELLA DE LIMA OLIVEIRA,
CPF nº 281.495.088-64

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de Locação do imóvel sito a Rua Guanabara, 122 - Parque São Cristóvão, nesta cidade, com a finalidade de “Aluguel Social” para abrigar a senhora MIRLENA BEZERRA DOS SANTOS.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

DATA DE RESCISÃO: 24/03/2020.

Fernandópolis/SP, 24 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.356 – DE 24 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 19.356 – DE 24 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

NOMEIA, de forma precária, à vista de classificação em Concurso Público, em cumprimento a ordem judicial por meio de Mandado de Segurança nº 1001391-90.2020.8.26.0189, o Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS DA SILVA**, RG: 47.319.624-4, para exercer o cargo público de **PINTOR**, Ref. “14”, Padrão “A”, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
24 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.357 – DE 24 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 19.357 – DE 24 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o ofício nº 012/2020, do expediente do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF;

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZA a COMISSÃO MUNICIPAL DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO constituída pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio indicados, competentes para o exercício das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, nomeados através da Portaria Municipal nº 19.218, de 30 de janeiro de 2020, para liderarem o Pregão nº 002/2020 do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF, referente à contratação de médicos plantonistas de disponibilidade na área de neurocirurgia, para prestação de serviços na Santa Casa de Fernandópolis.

Art. 2.º Os trabalhos dos membros da comissão acima designados não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
24 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.358 – DE 24 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 19.358 – DE 24 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

TORNA SEM EFEITO, nos termos do §6º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 01/92, a Portaria nº. 19.343, de 16 de março de 2020, que versa sobre nomeação à vista de classificação em Concurso Público, do Senhor **LUCAS RAFAEL PINHEIRO SARTORI**, RG: 48.967.673-X/SSP-SP, para exercer o cargo

público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
24 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.359 – DE 24 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 19.359 – DE 24 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 11378/2020;

RESOLVE:

FICA CONCEDIDA a servidora Senhora **LEDINÉA DE OLIVEIRA CASELATO BULDI**, RG: 50.338.118-4/SSP-SP, MERENDEIRA, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, “**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**”, sem remuneração, no período de 23 de março de 2020 a 22 de março de 2022, com fundamento no Artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
24 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366

CONTABILIDADE/ TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
18/03/2020	Simples Nacional	R\$ 8.470,68
19/03/2020	Simples Nacional	R\$ 10.293,75
20/03/2020	Simples Nacional	R\$ 12.367,79
23/03/2020	Simples Nacional	R\$ 65.089,44
24/03/2020	Simples Nacional	R\$ 158.541,35
24/03/2020	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 551.701,68
24/03/2020	Cota Parte Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo Lei 7990/89	R\$ 8.713,19
24/03/2020	Cota Parte IPI	R\$ 4.530,13
24/03/2020	Cota Parte ITR	R\$ 13,92
24/03/2020	Cota Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	R\$ 52.860,59
20/03/2020	Cota Parte FPM	R\$ 212.377,54
23/03/2020	Min. Cidades - Pav. Asfáltica Conv. 803541	R\$ 122.925,00

Fernandópolis-SP, 24 de março de 2020.

Sebastião Carlos Besteti
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366

LICITAÇÕES

TERMO DE ANULAÇÃO

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

TERMO DE ANULAÇÃO

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

PROCESSO Nº 096/2020

Fica **ANULADO** o presente processo licitatório Dispensa de Licitação nº 038/2020, para “Aquisição de máscara descartável que serão utilizadas para conter a proliferação do coronavírus no município de Fernandópolis”.

Fernandópolis, 24 de março de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 04/2020.

Contratado: **DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E**

BRINQUEDOS LTDA EPP

VALOR: **R\$ 11.152,00** - ASSINATURA: 10/03/2020.

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE**”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2020. MOD. PREGÃO Nº. 03/2020.

Fernandópolis-SP, 24 de março de 2020.

- **Cecília H. Azadinho Miranda** -

Diretora de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 87/2020.

PROCESSO Nº: 136/2019.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.**

CONTRATADO: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI.**

VALOR: **R\$ 46.350,00** ASSINATURA: 12/03/2020

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CADIP E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS**

MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019, PREGÃO Nº 053/2019.

Fernandópolis-SP, 24 de março de 2020.

Cecília H. Azadinho Miranda

Diretora de Suprimentos

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Dispensa Eletrônica de n.º 001/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a aquisição emergencial de materiais de higiene e limpeza para uso nos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernandópolis-SP, em favor da empresa **R. T. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 44.874,60 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993 e Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

Fernandópolis/SP., 24 de março de 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Dispensa Eletrônica de n.º 002/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a aquisição emergencial, devido ao Corona Vírus, de máscaras descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernandópolis-SP, em favor da empresa **R. T. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993 e Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

Fernandópolis/SP., 24 de março de 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a realização do Processo Seletivo conforme previsto neste edital com período de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Gerência Administrativa do Cisarf, a contar da data de publicação de sua homologação.

As contratações temporárias serão providas pelo Regime da CLT, devendo ser observado o Estatuto do CISARF e demais legislações pertinentes, ficando certo que o chamamento não implica, em hipótese alguma, no direito à estabilidade ao interessado.

A organização do Processo Seletivo, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade da empresa CONSCAM Assessoria e Consultoria, obedecidas as normas deste Edital.

A Comissão, responsável pelo acompanhamento deste Processo Seletivo, foi nomeada através da Portaria nº 18 de 17 de março de 2020.

I - DAS FUNÇÕES

1.1 O presente processo seletivo tem a finalidade de prover a função que está vaga e as que vagarem ou forem criadas no período de validade do processo e eventual prorrogação e, também, à formação de cadastro de reserva.

1.1.1 O cadastro de reserva se constitui por candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas no quadro do item 1.2, têm expectativa de direito à convocação limitada pelo prazo de validade do processo seletivo e eventual prorrogação, em relação às funções remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

1.2 A função, vagas, carga horária, salários, requisitos de escolaridade e taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Função	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Técnico de Enfermagem	10	Escala 12/36 ou 40 horas semanais	R\$ 1.768,97	Técnico em Enfermagem Completo e inscrição no COREN	R\$ 50,00

Legenda

* Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital.

1.3 O salário da função tem como base o mês de março de 2020.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

1.4 As atribuições da função constam no Anexo I deste edital.

1.5 A jornada semanal de trabalho para cada função é a prevista no quadro do subitem 1.2 e os horários de trabalho serão definidos a critério do Consórcio Intermunicipal da Saúde de Fernandópolis - CISARF, em decorrência da natureza da função, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas do dia 26 de março até às 16 horas do dia 01 de abril de 2020 (**período em que a 2ª via do boleto estará disponível**), exclusivamente pela internet nos sites www.conscamweb.com.br.

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a função pretendida, devendo observar o item 4.8.

2.2.2 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) estar no gozo dos direitos políticos;

e) possuir o nível de escolaridade exigida para a função e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes a função;

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica.

g) ter sido habilitado previamente neste Processo Seletivo;

h) apresentar a declaração de bens.

i) apresentar outros documentos exigidos pela legislação em vigor;

j) não possuir outro emprego ou cargo público;

k) ter ciência de que o presente processo seletivo não implica em estabilidade para o interessado.

2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 01 de abril de 2020.

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data de seu vencimento.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site www.conscamweb.com.br, opção fale conosco → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu email, não receberá as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo pelo mesmo.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

2.4.7 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente processo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a função e aplicação das provas.

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

2.8.1 Não deverá ser enviada ao Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF ou à CONSCAM qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, conforme previsto neste edital.

2.8.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Processo Seletivo não se realizar.

2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site www.conscamweb.com.br;
- b) localizar no site o "link" correlato ao Processo Seletivo;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

2.10 O Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, o Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.11 Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2ª via, não estarão mais disponíveis no site.

2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13 O Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF e a CONSCAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.14 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX à CONSCAM solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Processo Seletivo para o qual está inscrito.

2.14.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.14.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.15 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.16 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para a função em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ e Lei Estadual nº 14.481/11.

3.3 - Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais da função público.

3.3.1 - No caso do percentual de que trata o "caput" deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.4 - Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.5 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.6 - O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, conforme modelo abaixo constante na letra "b" deste item, com as seguintes informações:

a) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 2.14.

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

Modelo do envelope (via sedex)

À CONSCAM

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Processo Seletivo nº 001/2020

Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF - SP

Função: _____

Participação de Candidato Portador de Deficiência

Rua Carlos Trecenti, 340 – Vila Santa Cecília – CEP: 18.683-214 - Lençóis Paulista - SP

3.6.1 - Para efeito do prazo estipulado no item 3.6, será considerada a data de postagem na ECT.

3.6.2 - O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.7 - O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado portador de deficiência.

3.8 - O candidato convocado inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Prefeitura Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.9 - Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 - Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

3.11 - A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

3.12 - Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV – DA PROVA

4.1 O Processo Seletivo realizar-se-á através de **prova objetiva** de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Mural do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF e nos sites www.conscamweb.com.br e www.fernandopolis.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

4.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

4.3.2 Ocorrendo o caso constante do item 4.3, poderá o candidato participar do Processo Seletivo e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

4.3.3 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.3.4 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.4 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.5 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site www.conscamweb.com.br, escolher a opção fale conosco → correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

4.5.1 O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.6 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.7 No dia da realização da prova, caso o candidato queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

4.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada no Mural do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF e nos sites www.conscamweb.com.br e www.fernandopolis.sp.gov.br seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 4.13;

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

Da Prova Objetiva

4.9 A **prova objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.

4.10 A prova objetiva, PROVAVELMENTE, será realizada no dia 12 de abril de 2020, a partir das 09h00min, horário em que serão fechados os portões.

4.10.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no mural do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF e no site www.conscamweb.com.br, conforme Cronograma deste Processo Seletivo – Anexo III.

4.10.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

4.11 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

Função	Prova	Quantidade de Questões
Técnico de Enfermagem	Português	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	10

4.12 A duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas.

4.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 4.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.13.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 4.13 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

4.13.3 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.14 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

4.15 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.16 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

de outro material não fornecido pela CONSCAM, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.17 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados no chão ou dentro da bolsa até a saída da sala, sob pena de eliminação do candidato.

4.17.1 Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova.

4.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

4.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.20 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.20.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente através do email contato@conscamweb.com.br, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF.

4.20.2 A CONSCAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

4.20.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

4.20.3.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.20.4 Excetuada a situação prevista no item 4.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

4.21 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

4.22 É reservado à CONSCAM e ao Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

4.23 O horário de início da(s) prova(s) será (ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.24 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

4.25 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

4.26.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

4.26.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.26.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

4.26.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

4.28 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.

4.28.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.29 Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de resposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

4.30 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

4.31 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no Mural do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF e nos sites www.conscamweb.com.br e www.fernandopolis.sp.gov.br, conforme Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo.

4.32 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na prova objetiva.

5.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final dos candidatos aprovados será a nota obtida na prova objetiva.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões específicas;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

e) maior quantidade de participação em júri.

7.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.3 Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos deficientes aprovados), se for o caso.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo III deste Edital.

8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site www.conscamweb.com.br → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

8.2.1 Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscrições;
- c) Da divulgação dos gabaritos e caderno de prova;
- d) Da divulgação da Classificação / Notas.

8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, email, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo será publicada no Mural do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF - SP e nos sites www.conscamweb.com.br e www.fernandopolis.sp.gov.br.

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão (ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

8.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

IX – DA NOMEAÇÃO

9.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo o Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação vigente.

O Consórcio não está obrigado a convocação dos classificados.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no Mural do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF - SP e nos sites www.conscamweb.com.br e www.fernandopolis.sp.gov.br.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 A CONSCAM e o Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a CISARF - Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis, localizada na Rua Sergipe, nº 660, Jardim Santa Rita – Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF- SP - Fone: (17) 3463-1252, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos do CISARF.

10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações será comunicada no Mural do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF e no site www.conscamweb.com.br.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo ouvida a CONSCAM.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá ao Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF a homologação deste Processo Seletivo.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Processo Seletivo.

10.10 As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas pelo email contato@conscamweb.com.br (colocar no assunto: Processo Seletivo nº 01/2020 da Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF), sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF.

10.11 O Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF e a CONSCAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).

10.12 O Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF e a CONSCAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.13 O Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF e a CONSCAM não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no Mural do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF - SP e no site www.conscamweb.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.16 Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

10.17 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.19 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Processo Seletivo não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

10.20 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo ao Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Fernandópolis, 25 de março de 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Presidente do CISARF

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Participar de programas voltados à saúde pública, preparar e manter em ordem as salas de atendimento suprindo-as com material necessário;
- Executar prescrições médicas e ações de enfermagem sob a supervisão de enfermeiros; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; executar tarefas referentes à conservação, controle e aplicação de vacinas (rotina e campanhas);
- Orientar os pacientes sobre os serviços existentes;
- Agendar as consultas médicas, de enfermagem e exames complementares;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
- Colaborar no procedimento de coleta, registro e envio de material para exames de laboratório;
- Registrar as ações executadas em impressos próprios;
- Conhecer os mecanismos do fichário central e colaborar com seu funcionamento; manter o fichário de vacinação em ordem e atualizado;
- Participar de reuniões, treinamentos e campanhas;
- Realizar as ações de pré e pós-consulta e atendimento de enfermagem de acordo com cada Programa;
- Orientar o paciente de hanseníase e executar técnicas simples de prevenção de incapacidade física;
- Reparar e executar atividades de desinfecção, esterilização e conservação dos materiais e instrumentais; desenvolver ações educativas;
- Entregar exames e papéis diversos; receber, corrigir, consolidar e enviar dados epidemiológicos;
- Conferir relatórios e tabelas; digitar cadastro nominal de pacientes; digitar e elaborar documentos tais como: ofícios, informações, planilhas, fluxogramas, envio de informações como SIM, SINASC, ESUS entre outros sistemas de informação em saúde existentes e os que vierem ser implantados; preparar e prestar assistência ao paciente durante a realização de exames médicos especializados, urgência e emergência; Organizar a rede de frios, verificar a temperatura e distribuir imunobiológicos;
- Elaborar grade de imunobiológicos e soros para suprimento das Unidades;
- Fazer curativos e retirar pontos e corpo estranho após avaliação do enfermeiro ou médico;
- Montar e circular sala de pequena cirurgia e instrumentar se necessário;
- Controlar pacientes e comunicantes de doenças transmissíveis e realizar notificações; Participar da execução dos programas de saúde; realizar o PPD e MITSUDA (testes); verificar os sinais vitais e P.A;
- Realizar coleta de linfa para realização de exames baciloscópicos para a Hanseníase; Fazer aplicação terapêutica dos medicamentos em todas as faixas etárias via oral e parenteral;

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- Realizar controle hídrico; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio;
- Participar, realizar e/ou promover orientação individual ou grupal à clientela;
- Suprir a Unidade com material necessário à execução das atividades diárias;
- Realizar Eletrocardiograma, sob supervisão de enfermeiro;
- Realizar testes cutâneos e intradérmicos/subcutâneos; realizar visitas domiciliares quando necessário para a promoção, prevenção e assistência; verificar periodicamente a limpeza, ordem e funcionamento de geladeiras, autoclaves, estufas e outros aparelhos;
- Participar das atividades de Vigilância Epidemiológica, notificar casos suspeitos ou confirmados de doenças compulsórias ou agravos de saúde; aplicar BCG-ID, soros e vacinas de acordo com as normas vigentes;
- Anotar no prontuário do paciente as atividades de assistência de enfermagem;
- Zelar pela preservação, conservação, limpeza, guarda de aparelhos, instrumentais, utensílios, equipamentos, insumos necessários e do local de trabalho, observando sua correta utilização, funcionamento e economicidade;
- Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;
- Acompanhar pacientes em transferências para tratamento a outras instituições, quando indicado, dentro e fora do domicílio;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Executar outras atribuições afins que forem normatizadas pela administração. Locado no Samu estar Disponível para servir as Bases Descentraliza principalmente às vagas iniciais para a abertura da Base de Estrela D' Oeste e também a base de Ouroeste ou outras repartições administradas pelo CISARF.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Processo de Trabalho em Enfermagem. Ética e Legislação em Enfermagem. Registros de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; Interações medicamentosas; Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; Cuidados com cateterismo vesical; Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; Cuidados com drenos; Tratamento de feridas; Sinais vitais; Processamento de artigos hospitalares; Medidas de higiene e conforto; Manuseio de material estéril. Segurança no ambiente de trabalho: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Organização do ambiente e da unidade hospitalar; Programa nacional de imunização. Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidreletrolíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Concepções sobre o processo saúde-doença. Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência. Cuidados de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Políticas de Saúde no Brasil. Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental. Medidas de Educação em saúde. Noções de Epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Prevenção de doenças infectocontagiosas.

Referências Bibliográficas

- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- BOLICK, Dianna e outros. Segurança e Controle de Infecção. Reichmann & Affonso Editores.
- KAWAMOTO, Emilia Emi; FORTES, Julia Ikeda. Fundamentos de Enfermagem. EPU.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- LIMA, Idelmina Lopes de e outros. Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem. Editora AB.
 - MOTTA, A. L. C. Normas, rotinas e técnicas de enfermagem. Iátria.
 - MUSSI, N.M. (et al.). Técnicas fundamentais de enfermagem.
 - PIANUCCI, Ana. Saber Cuidar: Procedimentos Básicos em Enfermagem. Senac São Paulo.
 - BRASIL. Portaria nº 2.616, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
 - Cadernos de Atenção Básica <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>
 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. *Guia de Vigilância em Saúde: [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia e Serviços. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 773 p.*
- Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função/função.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Março de 2020

Ano I - Edição 366



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ANEXO III

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	25/03/2020
Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, inclusive 2ª via	Das 10h00min do dia 26/03/2020 as 16h00min do dia 01/04/2020
Data limite para pagamento das inscrições	01/04/2020
Divulgação da relação de candidatos inscritos e convocação com indicação do local e horário da realização da prova objetiva	06/04/2019
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	07/04/2020
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver)	08/04/2020
Realização das Provas Objetivas	12/04/2020
Divulgação de Gabarito das Provas	12/04/2020
Prazo de Recursos em relação ao Gabarito das Provas Objetivas	13/04/2020
Divulgação do Julgamento dos Recursos	15/04/2020
Divulgação da Retificação e Homologação do Gabarito (se houver) e Divulgação da Nota da Prova Objetiva e de Títulos	15/04/2020
Prazo de Recursos em relação às Notas das Provas Objetivas	16/04/2020
Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final e Publicação da homologação do Processo Seletivo	17/04/2020

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo serão realizadas no Mural do Município do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis CISARF – SP e no site www.conscamweb.com.br. As publicações também serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99